RESOLUÇÃO Nº 547/2008

"REGULAMENTA O RESTABELECIMENTO DA DÍVIDA FLUTUANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA"

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu, Pedro Pereira Neto, Presidente, nos termos do Artigo 38, Inciso IV da LOM, do Artigo 38, Inciso XXVIII, do Regimento Interno e de conformidade com o Decreto Federal n.º 20.910, de 06/01/1932, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica regulamentado o restabelecimento da Dívida Flutuante:

Conta 230 – Cesta Básica ---------- R$ 13,90

Art. 2º Os documentos comprobatórios e o memorial deverão ser arquivados no Setor de Finanças.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 20 de outubro de 2008.

PEDRO PEREIRA NETO
Presidente da Câmara